



## Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 03/95

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 102 da Lei 1.196, de 10 de Setembro de 1986,

### R e s o l v e ,

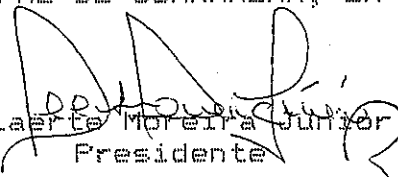
**Artigo 1º** - Fica concedido a servidora Cleide Ramires Marchioni, Diretora da Câmara, o benefício do estatuído no Artigo 100 da Lei 1.196, de 10 de Setembro de 1986, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guararema", relativo ao período de 15 de Março de 1990 a 14 de Março de 1995, da seguinte forma:

a) Um mês e meio de licença-premio a ser gozada em época a ser definida, adotando-se como parâmetro o estatuído no Artigo 105 da Lei 1.196; e


b) Um mês e meio em dinheiro, nos termos do Artigo 108 da Lei 1.196.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 23 DE JUNHO DE 1995

  
Laerte Moreira Júnior  
Presidente

  
André de Almeida Lino  
1º Secretário

  
Cláudio Ferraraz  
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara em 23 de Junho de 1995 e publicada no Quadro de Editais, na mesma data.